



guinte Ordem do Dia: 1. Considerando o disposto na cláusula 6.1, item (V) da Escritura de Emissão, autorizando prévia para a realização da Operação de M&A e consequente alienação total da participação da Emissora na empresa CART para IBH II, ou empresa pertencente ao mesmo grupo econômico, sem resultar na obrigação de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado descrita na cláusula 5.15 da Escritura de Emissão. 2. Caso os titulares das Debêntures optem por autorizar a Operação de M&A, nos termos do item 1 acima, deliberar sobre: (a) alteração da redação da cláusula 5.23 "Garantia Real" da Escritura, com objetivo de excluir o item (iii) referente a cessão fiduciária, nos termos do § 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, dos valores efetivamente pagos, creditados ou distribuídos à Emissora, ou recebidos pela Emissora, decorrentes de suas ações na CART; e (b) exclusão da cláusula 5.15 da Escritura de Emissão, nos termos do § 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, dos valores efetivamente pagos, creditados ou distribuídos à Emissora, ou recebidos pela Emissora, decorrentes de suas ações na CART; e (c) alteração do item (a) da cláusula 1.1.1 do "Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Conta e Outras Avenças" conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Penhor de Ações"), com o objetivo de excluir a CART do rol das concessionárias indicadas, nas quais a Emissora, em garantia à Emissão, cede fiduciariamente quaisquer valores efetivamente pagos, creditados, distribuídos ou recebidos em decorrência de suas participações acionárias nas concessionárias indicadas, bem como excluir a CART das definições de "Concessionárias" e "Ações das Concessionárias". (d) alteração do Contrato de Penhor de Ações e documentos relacionados de forma a constar que a totalidade dos recursos provenientes da Operação de M&A deverão ser depositados na conta reserva objeto da Cessão Fiduciária de Conta Reserva, definida na cláusula 5.23(ii) da Escritura de Emissão, somente podendo ser empregados na liquidação ou recompra das Debêntures e pagamentos das demais obrigações acessórias, o que deverá acontecer dentro do prazo de até 3 (três) meses a contar da data da presente assembleia, ou conforme outra destinação expressamente aprovada pelos Debitentistas. 3. Autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto dos itens acima. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debitentistas no interm da presente convocação e da Assembleia Geral. Rio de Janeiro, 18 de março de 2020. INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR.

11:00 horas, na sede da Emissora, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, a fim de tendo em vista, a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações entre a Emissora e a INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING II S.A. ("IBH II") e, como interveniente anuente, a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ("CART"), regulando a venda pela Emissora para a IBH II das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da CART ("SPA"), bem como a necessidade de cumprimento das condições precedentes previstas no SPA para a concretização da referida operação ("Operação de M&A") e que uma vez efetivada, a CART não pertencerá mais ao grupo econômico da Emissora, os Debitentistas devem deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Autorização prévia, ou não, para injeção de capital pela Emissora na Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.531.501/0001-58 ("CART"), ou em qualquer outra controlada, conforme cronograma de aporte a ser aprovado na data da AGD, de modo que o caixa da Emissora restará com valor inferior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Evento") no momento do Evento e em até 3 (três) meses contados da ocorrência do respectivo Evento, sendo este valor atualizado a partir da Data de Emissão até a data do Evento atualizado pelo IPCA, sem que haja a caracterização de um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures, conforme disposto na Cláusula 5.17, alínea (y) da Escritura de Emissão, bem como a renúncia temporária dos efeitos da referida Cláusula pelo prazo de 6 (seis) meses contados da data da realização da AGD; 2. Autorização prévia, ou não, para a realização da Operação de M&A e consequente alienação total da participação da Emissora na CART para INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING II S.A., inscrita no CNPJ nº 30.799.177/0001-60 ("IBH II") ou empresa pertencente ao mesmo grupo econômico, sem resultar em Evento de Vencimento Antecipado da Emissão, nos termos da Cláusula 5.17, alínea (n) da Escritura de Emissão, nem na obrigação de realização de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, nos termos das Cláusulas 5.14 e seguintes da Escritura de Emissão; 3. Caso os Debitentistas optem pela autorização nos moldes do item 2 acima, deliberar pela alteração da Cessão Fiduciária de Rendimentos no seguinte sentido: (a) ajustar a redação da Cláusula 5.23 "Garantia Real" da Escritura de Emissão, com objetivo de excluir seu item (iii) referente a cessão fiduciária, nos termos do § 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, dos valores efetivamente pagos, creditados ou distribuídos à Emissora, ou recebidos pela Emissora, decorrentes de suas ações na CART; (b) alterar o item (iii) da alínea (a), da Cláusula 1.1.1 do "Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Conta e Outras Avenças", celebrado em 15 de outubro de 2015, conforme aditado ("Contrato de Penhor de Ações"), com o objetivo de excluir a CART do rol das concessionárias indicadas, nas quais a Emissora, em garantia à Emissão, cede fiduciariamente quaisquer valores efetivamente pagos, creditados, distribuídos ou recebidos em decorrência de suas participações acionárias nas concessionárias indicadas, bem como excluir a CART das definições de "Concessionárias" ou "Ações das Concessionárias"; e (c) constar que a totalidade dos recursos provenientes da Operação de M&A deverão ser depositados na conta reserva objeto da Cessão Fiduciária de Conta Reserva, conforme definida na Cláusula 5.23 item (ii) da Escritura de Emissão, somente podendo ser empregados na liquidação ou recompra das debêntures da 3ª (terceira) e/ou da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures da Emissora, o que deverá acontecer dentro do prazo de até 3 (três) meses a contar da data de aprovação, ou conforme outra destinação expressamente aprovada pelos Debitentistas na presente Assembleia; e 4. Autorização ou não, para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto dos itens acima. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debitentistas no interm da presente convocação e da AGD. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Edital de Convocação possuem o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão. Informações Adicionais: os Debitentistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debitentistas aos seus procuradores, com assinatura reconhecida e/ou abono bancário, para representação na AGD ora convocada deverão ser depositados na sede social do Agente Fiduciário, situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas,

nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, ou ainda por e-mail para contencioso@pentagontrustee.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à sua realização, bem como deverão ser entregues em via original, à Emissora no dia da AGD. Rio de Janeiro, 18 de março de 2020. INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR

Id.: 2243759

## Relações de Concluintes

Colégio SRMillennium  
CNPJ 07.503.962/0001-02  
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO SRMILLENNIUM, sito na Rua Otávio Tarquino, nº 183, Centro, Município de Nova Iguaçu, Censo Escolar 33398216, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes ENSINO MÉDIO, autorizado pela Resolução SEE nº 3416/2006, no ANO LETIVO DE 2009: Turma 093000FG: Cairo de Souza Barbosa; Matrícula 8243; no ANO LETIVO DE 2010: Turma 103007FG: Beatriz Nunes de Lima Rodrigues Oliveira; Turma 103000FG: Paloma Vieira Menezes; ANO LETIVO DE 2015: Turma 3001FG: Felipe Alves Pires da Silva; Matrícula 13069; ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 3416/2006, no ANO LETIVO DE 2006/1: Turma 06A3001: Sônia Maria Barbosa de Aguiar; Matrícula 2765; Teresa Cristina de Almeida Carlos; Matrícula 3363; no ANO LETIVO DE 2007/2: Turma 07A33FN2: Caroline Lima da Cruz; Matrícula 4696; Turma 07A33FM2: Paola Teixeira Pereira; Matrícula 3757; ANO LETIVO DE 2008/1: Turma 08A33FN: Valéria Corrêa de Souza da Silva; Matrícula 7192; ANO LETIVO DE 2009/2: Turma 09A33FN2: Fernando Teixeira Barbosa da Silva; Matrícula 4545; no ANO LETIVO DE 2010/2: Turma 3FN2: Thiago dos Santos Pereira; Matrícula 19175; no ANO LETIVO DE 2011/1: Turma 11A33FN: Welton Rui Souza dos Santos; Matrícula 9291; no ANO LETIVO DE 2012/2: Turma 3FN2: Helen Caroline da Silva Pachú; Matrícula 14288; no ANO LETIVO DE 2018/2: Turma 3FN2: Thiago Moreira de Souza Carvalho; Matrícula 14771; no ANO LETIVO DE 2019/1: Turma 3FN1: Gustavo de Albuquerque Marriel; Matrícula 14939; Lígia Matos de Oliveira Faustino; Matrícula 15053; no ANO LETIVO DE 2019/2: Turma 3FN2: Aline Leandro Sodré; Matrícula 12971; Amanda Cristina de Oliveira Batista; Matrícula 7452; Ana Aparecida Tomaz Theophilo; Matrícula 14832; Bruno Seiga de Souza; Matrícula 15093; Claudia Helena Carmo da Silva; Matrícula 15044; Matrícula; Caio Luiz Bayma da Silva; Matrícula 15066; Daniel de Carvalho Gonçalves; Matrícula 15055; Elisabeth Cristina Curi Moura; Matrícula 14805; Ezequiel Menassa Cosme Ferreira; Matrícula 14989; Fernanda Gonçalves Alfredo; Matrícula 15011; Flávia Baptista Simões; Matrícula 15043; Flávia Denícia da Silva Miranda; Matrícula 15056; Gabrielly de Andrade Oliveira; Matrícula 13804; Gilma de Oliveira Zogbi; Matrícula 15135; Grazielle Ferreira Flores; Matrícula 14987; Guilherme Matos de Araujo Porto; Matrícula 15092; Isaac Brian Soares da Silva; Matrícula 14774; José Luiz Porto Porfírio; Matrícula 15083; Kátia Riwa de Paula Machado; Matrícula 15113; Leandro Marinho da Silva; Matrícula 15115; Leonardo Cordeiro Pereira; Matrícula 14865; Leonardo Souza da Fonseca; Matrícula 15079; Lucas Felício Elba da Silva Moura; Matrícula 14850; Makelle Corrêa da Costa; Matrícula 14853; Maycon Santos da Luz; Matrícula 14752; Milena Marques Viana da Silva; Matrícula 15121; Rafael Costa Santos Leonardo; Matrícula 15139; Ramon Acadino Santos da Fonseca; Matrícula 14841; Renan Peter Oliveira dos Santos; Matrícula 7052; Stefane Rodrigues Ferreira da Silva; Matrícula 14603; Stephanie Dias da Silva; Matrícula 13855; Thamires Caixeiro Brandão; Matrícula 14982; Vanessa de Araujo Menini; Matrícula 15122; Vanessa Samea Gonçalves Pinheiro; Matrícula 15076; Secretária Escolar: Tânia Torquato de Lira, designada no Ofício/ECOE/E nº 1128/2006. Diretora: Aurea Franco Oliveira, designada no Ofício/ECOE/E nº 1128/2006. Servidores que autorizaram a publicação: Profº Inspetor Escolar Joseane de Jesus Rangel Balta - ID 4330475-3 e Bacia Bárbara Sousa, ID 3927581-7.

Id.: 2242933

Id.: 2243756  
DANGUN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ/MF 09.360.523/0001-13 - NIRE 33.2.0805305-8  
Edital de Convocação para reunião de sócios. Convocamos para reunião dos sócios da sociedade denominada DANGUN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., para se reunirem no dia 25/03/2020 às 11:00h (onze horas), na Rua Araucária, nº 53, CEP 26010-700, Bairro da Prata - Nova Iguaçu/RJ, a fim de discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Modificar as atividades da sociedade para locação de automóveis sem condutor. 2) Mudar o endereço da sede da sociedade para Estrada Intendente Magalhães, nº 303, sala 201, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 21.341-331. 3) Mudar a denominação social para Dangun locação de veículos LTDA. 4) Consequente alteração e consolidação do contrato social. 5) Assuntos gerais. Nova Iguaçu - RJ, 12 de Março de 2020. Jorge Jacob Ribeiro.

Id.: 2243210

SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS  
CNPJ: 44.019.198/0001-20 - NIRE: 33.3.0027025-6  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
São convidados os senhores acionistas de SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 31 de março de 2020, às 10:00 horas, em 1ª convocação, na sede social na Av. Rio Branco, nº 245, 29º andar, Centro, nesta Capital, CEP 20040-917, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, compreendendo o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, cujas cópias e documentos se encontram na sede da sociedade à disposição dos acionistas; b) Deliberação e destinação do resultado do exercício; c) Eleição dos membros do Conselho para o triênio 2020 a 2023. Rio de Janeiro, 17 de março de 2020. Pedro Claudio de Medeiros Bocayuva Bulcão - Diretor Presidente.

Id.: 2243296

CONTAP-CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE MERITI LTDA.  
CNPJ 31.938.921/0001-23  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Ficam convocados os sócios da CONTAP-CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE MERITI LTDA. para se reunirem na sede da sociedade, na Rua Coronel Henrique da Fonseca nº 79, Centro, São João de Meriti, no dia 24/03/20, às 11 horas, em primeira convocação, e, sendo necessário, no dia 31/03/20, no mesmo horário e local, em segunda e última convocação, com a seguinte ordem do dia: a) tomar em consideração a ciência pessoal da decisão final do processo nº 0011515-89.2005.8.19.0054 (2005.054.011500-8), da 3ª Vara Cível de São João de Meriti, e deliberarem sobre as providências necessárias para a sociedade e os sócios lhe darem imediato cumprimento; b) assuntos de interesse geral. São João de Meriti, 10 de março de 2020. A Administração.

Id.: 2243151

ONCOLOGIA REDE D'OR S.A.  
CNPJ nº 28.000.107/0001-59 - NIRE 33.3.0030101-1  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Ficam os senhores acionistas da Oncologia Rede D'Or S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 2020, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Rua Sorocaba nº 654, Botafogo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Alteração de endereço de filial da Companhia; 2. Consolidação do Estatuto Social. Rio de Janeiro, 18 de março de 2020. Diretora.

Id.: 2243784

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR  
CNPJ/ME nº 03.758.318/0001-24 - NIRE 33.3.002.6.520-1  
CÓDIGO CVM 18775 - COMPANHIA ABERTA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL DE DEBITENTISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBITENTURES CONVERTÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESPORÇOS RESTRITOS DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR. Ficam convocados os titulares das debêntures da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Convertíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, celebrada em 02 de abril de 2019, entre a Emissora e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a ser realizada no dia 02 de abril de 2020, às

**NA HORA DO BANHO, SEJA UM MANEIRA!**  
DESLIGUE O CHUVEIRO AO PASSAR O SABONETE.

Não seja um Esbanja, é mais legal ser um Maneira.  
Economize água.

Mantenha as torneiras fechadas enquanto escova os dentes, lava louça, toma banho e faz a barba, e dê uma lição em quem esbanja água. Afinal, é maneira ser um Maneira.

TOMAR BANHO **DE 15 MINUTOS** COM O CHUVEIRO LIGADO = CONSUMO MÉDIO DE **190** LITROS DE ÁGUA

TOMAR BANHO **DE 5 MINUTOS** COM O CHUVEIRO DESLIGADO AO SE ENXABOAR = CONSUMO MÉDIO DE **65** LITROS DE ÁGUA

NOVA **CEDAE** GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO